



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Av. Manoel Goulart, 2651 – Vila Santa Helena – CEP: 19060-000- Presidente Prudente.

<http://depresidentepudente.educacao.sp.gov.br> - Tel. (18) 3226-3700- e-mail: depr@educacao.sp.gov.br

PROGRAMA ENSINO INTEGRAL
ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA ATUAÇÃO EM 2020

A Dirigente Regional de Ensino da Região de Presidente Prudente comunica a abertura das inscrições para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral - RDPI das escolas estaduais do Programa Ensino Integral circunscritas à Diretoria de Ensino – Região de Presidente Prudente.

Esse credenciamento tem o objetivo de preencher uma vaga existente da **Área de ciências da natureza/Matemática, na EE Oracy Matricardi, uma vaga da Sala de Leitura na EE Joel Antonio de Lima Genésio** e composição de cadastro reserva (área de ciências da natureza/matemática e sala de leitura), para o ano letivo de 2020, tendo em vista o disposto na Lei Complementar 1.164, de 04/01/2012, alterada pela Lei Complementar 1.191, de 28/12/2012, bem como o Decreto 59.354, de 15/07/2013, alterado pelo Decreto nº 64.770, de 31 de janeiro de 2020.

I. REGIME DE DEDICAÇÃO PLENA E INTEGRAL (RDPI)

No Programa Ensino Integral - PEI os integrantes do Quadro de Magistério atuam em regime de dedicação exclusiva à escola por 40 horas semanais, cumpridas na unidade escolar em sua totalidade. Durante o horário de funcionamento do Programa, os integrantes do Quadro de Magistério estão impedidos de exercer qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada.

Pelas atribuições adicionais pertinentes às especificidades do Programa, os integrantes do Quadro de Magistério, em Regime de Dedicção Plena e Integral, recebem 75% de gratificação sobre o salário-base (**Gratificação de Dedicção Plena e Integral - GDPI**).

Essas atribuições envolvem as disciplinas da parte diversificada, as ações de planejamento estratégico, numa gestão voltada a resultados, a tutoria aos alunos e a substituição de ausências entre os pares.

II. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral, será considerado:

1. Situação funcional:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Av. Manoel Goulart, 2651 – Vila Santa Helena – CEP: 19060-000- Presidente Prudente.

<http://depresidentepudente.educacao.sp.gov.br> - Tel. (18) 3226-3700- e-mail: depr@educacao.sp.gov.br

- Titular de cargo de professor (PEB I e PEB II);
- Ocupante de função-atividade (OFA) amparado pelo disposto no § 2º do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.010, de 1º de junho de 2007, e nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);
- Contratação de professores temporários (Cat. O) – apenas para atender a necessidade temporária de **excepcional** interesse público, nos casos em que o número de docentes efetivos e não efetivos de determinada disciplina da matriz curricular seja insuficiente para o preenchimento das vagas existentes.

2. Requisitos

2.1. Docente

Para atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental e nas séries do Ensino Médio ser portador de diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em disciplina da matriz curricular do Ensino Fundamental dos Anos Finais e Ensino Médio.

Para atuação na Sala de Leitura, ser portador de diploma de licenciatura plena com vínculo com a Secretaria da Educação em qualquer dos campos de atuação.

Para atuação exclusivamente na sala de leitura:

- Professor Readaptado, desde que o rol de atividades previstos pelo CAAS seja compatível com as atribuições previstas para a função no Programa Ensino Integral, sendo que o docente nesta condição funcional não poderá atuar em outra função no PEI;
- titular de cargo, na situação de adido, que se encontre cumprindo horas de permanência na composição de sua jornada;
- ocupante de função-atividade, abrangido pelas disposições da Lei Complementar 1.010, de 1º/6/2007, que se encontre cumprindo horas de permanência.

No caso de efetivos e categoria F:

- estar em efetivo exercício de seu cargo ou função atividade ou da designação em que se encontra;
- possuir experiência mínima de 3 (três) anos de exercício no magistério público



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Av. Manoel Goulart, 2651 – Vila Santa Helena – CEP: 19060-000- Presidente Prudente.

<http://depresidentepudente.educacao.sp.gov.br> - Tel. (18) 3226-3700- e-mail: depr@educacao.sp.gov.br

estadual;

- expressar adesão voluntária ao Regime de Dedicação Plena e Integral - RDPI.

No caso de professores temporários:

- docentes que estejam classificados no processo anual de atribuição de classes e aulas 2020;
- possuir experiência mínima de 3 anos de exercício no magistério público estadual;
- expressar adesão voluntária ao Regime de Dedicação Plena e Integral - RDPI.

Obs.: Para fins do processo de credenciamento, poderá ser considerada a experiência adquirida no magistério público estadual exercida em instituições de ensino vinculadas à Administração Direta ou Indireta do Estado de São Paulo, incluídas as Universidades Públicas Estaduais.

III. ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

➤ **Inscrição:** etapa em que o candidato se inscreve presencialmente no Programa Ensino Integral e entrega:

- as fichas 100 (assiduidade) dos últimos três nos **(de 30/06/2016 à 30/06/2019)**,
- Declaração de aceite de Termo de Participação no Programa
- Atividade de sala de aula.

Observação: (Modelos disponíveis no site da Diretoria de Ensino)

A condição de elegibilidade será consultada no momento da inscrição e o candidato ficará impedido de continuar, caso não atenda os critérios, conforme informações contidas no cadastro funcional.

- **Período:** 11/02/2020 a 13/02/2020 (dias úteis)
- **Local:** Diretoria de Ensino – Região de Presidente Prudente
Avenida Av. Manoel Goulart, 2651 – Vila Santa Helena – CEP: 19060-000- Presidente Prudente, sala 29 (sala do plantão da Supervisão)
Horário: 9h às 12h e das 14h às 17h

➤ **Observação:** O candidato deverá entregar a atividade de sala de aula



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Av. Manoel Goulart, 2651 – Vila Santa Helena – CEP: 19060-000- Presidente Prudente.

<http://depresidentepudente.educacao.sp.gov.br> - Tel. (18) 3226-3700- e-mail: depr@educacao.sp.gov.br

respondida, no momento da inscrição.

- **Classificação dos candidatos:** O processo seletivo de credenciamento será classificatório e deverá considerar:

I - Avaliação resultante da atividade de sala de aula.

II – Avaliação da ficha 100 (assiduidade) do candidato seguindo os critérios constantes do Anexo I da Resolução SE – 8, de 17/01/2020.

Caso haja empate entre os candidatos, será considerada a pontuação geral em nível de D.E. do processo de atribuição de classes e aulas.

- **Publicação da classificação final será no site da Diretoria de Ensino de Presidente Prudente**

Data: 18/02/2020

- **Alocação/Atribuição dos candidatos nas vagas:**

Data: 19/02/2020

Horário: 8 horas

Local: Avenida Av. Manoel Goulart, 2651 – Vila Santa Helena – CEP: 19060-000- Presidente Prudente, sala 32 (Supervisão de Ensino)

Documentos a serem apresentados pelos na Alocação/atribuição:

- Documento Oficial com foto.
- Comprovante de Inscrição no Processo de Atribuição de Aulas 2020.

Presidente Prudente, 10 de fevereiro de 2020. (assinado no original)

Marta de Andrade Primo Mendes de Oliveira

Dirigente Regional de Ensino
Diretoria de Ensino- Região de Presidente Prudente